



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2001



Série

Número 134

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 176/01

Actualiza as remunerações das bordadeiras de casa para o ano de 2002.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 177/01

Aprova as taxas a cobrar pelos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Portaria n.º 176/01**

A actividade das bordadeiras de casa encontra-se regulamentada através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/93/M, de 23 de Julho, (com as alterações resultantes do Decreto Legislativo Regional n.º 22/98/M, de 18 de Setembro) sendo, anualmente, estabelecidos por Portaria os valores remuneratórios mínimos a pagar aos trabalhos das mesmas, de acordo com as possibilidades económicas e financeiras do sector.

Ouvidas as associações patronal e sindical, torna-se possível consagrar, para além do aumento das remunerações mínimas, a possibilidade de adiantamento das mesmas nos casos de trabalhos de maior morosidade, medida que visa estimular a produção desse tipo de bordado.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, aprovar o seguinte:

- 1.º - Em conformidade com o artigo 9.º, articulado com o n.º 4, do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/93/M, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/98/M, de 18 de Setembro, são estabelecidos os seguintes valores remuneratórios mínimos:

BORDADO	Preço por 100 pontos
a) Tecidos de algodão: Bordados executados sobre tecidos de algodão não especificados	€ 1,07 (214\$00)
b) Tecidos de linho ou organdy: Bordados executados sobre tecidos de linho ou organdy	€ 1,07 (214\$00)
c) Tecidos de fibras sintéticas ou artificiais: Bordados executados sobre tecidos sintéticos ou artificiais	€ 1,07 (214\$00)
d) Tecidos de lã: Bordados executados sobre tecidos de lã	€ 1,07 (214\$00)
e) Monogramas executados em artigos diversos	€ 1,39 (278\$00)
f) Tecidos de seda natural: Bordados executados com linha de seda sobre tecidos de seda natural	€ 1,50 (301\$00)
j) Filetado Bainhas executadas em tecidos diversos	€ 0,39 (78\$00)
h) Costura Executada em artigos de crianças Executada em artigos não especificados	€ 0,93 (187\$00) € 0,67 (134\$00)

TAPEÇARIA	Preço por 1000 pontos
a) Ponto miúdo, ponto gobelin e ponto alemão executados em diversas cores numa peça: Pontos industriais: 85% dos pontos reais	€ 0,93 (187\$00)
b) Ponto grado e outros não especificados executados em diversas cores numa mesma peça: 60% dos pontos reais	€ 0,82 (165\$00)
c) Ponto miúdo, ponto gobelin e ponto alemão executados no preenchimento de fundos de uma só côr: Pontos industriais: 70% dos pontos reais	€ 0,82 (165\$00)
d) Ponto grado, executado no preenchimento de fundos de uma só côr: Pontos industriais: 70% dos pontos reais	€ 0,82 (165\$00)
e) Tramé (motivos): Fixa-se para esta qualidade de pontos industriais: 40% dos pontos reais	€ 0,82 (165\$00)
f) Tramé (preenchimento de fundos): Pontos industriais: 10% dos pontos reais	€ 0,82 (165\$00)

Único: Só é de considerar-se a existência de fundos, para o efeito dos preços de mão-de-obra estabelecidos nas alíneas c), d) e f), quando esses fundos contenham um espaço preenchido, não inferior ao espaço ocupado pelos motivos bordados.

2.º - Nos trabalhos de valor igual ou superior a € 124.70 (25.000\$00), quando comprovadamente tenha sido executado metade do trabalho, será pago à bordadeira, a título de adiantamento da remuneração final, o equivalente a metade do valor total do trabalho resultante da tabela.

3.º - Relativamente aos trabalhos executados com carácter de urgência, será pago um acréscimo de 8% sobre o valor constante na tabela.

4.º - A presente Portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 17 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Portaria n.º 177/01**

As alterações legislativas ocorridas nas áreas de intervenção da Direcção Regional de Transportes Terrestres (DRTT), impõem uma reformulação e actualização das taxas praticadas por esses serviços.

Com efeito, a introdução de novos conceitos jurídicos e o aumento de competências justificam que se proceda, por um lado, a uma clarificação de expedientes garantindo uma uniformização da tabela de tipificação de serviços com a terminologia jurídica que vem sendo introduzida e, por outro, à introdução de taxas que reflectam os custos de produção para os novos serviços disponibilizados.

Também é adoptado, na generalidade, uma uniformização das taxas a praticar pela DRTT com aquelas que foram adoptadas pela Direcção-Geral de Viação, dado não se justificar, por princípio, taxas diversas para serviços semelhantes.

Finalmente, face à introdução física do euro, consagra-se pequenos reajustamentos tendo em conta a substituição do escudo pela moeda única.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira pelos Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes e Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, alterado pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, conjugado com as alíneas f) e h) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2001, de 13 de Março, aprovar o seguinte:

1.º As taxas a cobrar pelos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, são as fixadas na tabela anexa à presente Portaria, que desta faz parte integrante.

2.º É revogada a Portaria n.º 82/99, de 28 de Abril.

3.º O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 18 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Tabela de taxas a cobrar pela Direcção Regional de Transportes Terrestres

Capítulo I
Em matéria de Viação

I - Actividades licenciadas

	Euros	Escudos
1 - Escolas de Condução:		
a) Emissão de alvará ou transferência de propriedade	€ 350,00	70 169\$
b) Vistoria	€ 50,00	10 024\$
c) Averbamento em alvará	€ 25,00	5 012\$
d) Licença de instrução, por veículo.	€ 25,00	5 012\$
e) Duplicado ou substituição de alvará	€ 60,00	12 029\$
2 - Centro de exames de condução: Autorização para início de actividade.	€ 350,00	70 169\$
3 - Centro de Inspeção de veículos:		
a) Aprovação de instalações, equipamentos e capacidade técnica	€ 350,00	70 169\$
b) Aprovação de projecto de alteração de centro	€ 100,00	20 048\$
c) Vistoria	€ 100,00	20 048\$

II - Veículos

	Euros	Escudos
1 - Homologações:		
a) Veículo ou contentor	€ 100,00	20 048\$
b) Componentes ou acessórios	€ 50,00	10 024\$
c) Aprovação de planos de transformação de veículos		
c1) Planos gerais	€ 125,00	25 060\$
c2) Planos individuais	€ 75,00	15 036\$
2 - Matrículas:		
a) Veículo automóvel, motociclo, comboio turístico, reboque ou semi-reboque	€ 27,00	5 413\$
b) Reposição de matrícula anterior	€ 27,00	5 413\$
c) Segunda matrícula nacional	€ 100,00	20 048\$
3 - Transmissão de propriedade: Reboque ou semi-reboque	€ 25,00	5 012\$
4 - Inspeções de veículos		
a) Motociclo, automóvel, reboque ou semi-reboque	€ 15,00	3 007\$
b) Comboio turístico.	€ 30,00	6 014\$

III - Exames

	Euros	Escudos
1 - Condutores:		
a) Prova teórica escrita	€ 10,00	2 005\$
b) Prova teórica oral	€ 20,00	4 010\$
c) Prova técnica	€ 10,00	2 005\$
d) Prova prática de ciclomotores ou de motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³	€ 10,00	2 005\$
e) Prova prática de outras espécies de veículos	€ 20,00	4 010\$
f) Sobretaxa por realização de prova com urgência	€ 20,00	4 010\$
2 - Obtenção de certificado de formação de condutores afectos ao transporte de mercadorias perigosas.	€ 50,00	10 024\$
3 - Instrutores de condução:		
a) Teoria da condução	€ 20,00	4 010\$
b) Mecânica Automóvel	€ 20,00	4 010\$
c) Prática de condução, por categoria ou subcategoria	€ 50,00	10 024\$
4 - Subdirectores de escolas de condução		
a) Prova escrita	€ 20,00	4 010\$
b) Prova oral	€ 40,00	8 019\$
5 - Examinadores de condução:		
a) Prova escrita	€ 20,00	4 010\$
b) Prova oral	€ 40,00	8 019\$
c) Prova prática	€ 50,00	10 024\$
6 - Inspectores de veículos:		
a) Prova teórica	€ 20,00	4 010\$
b) Prova prática	€ 50,00	10 024\$

IV - Autorizações especiais

	Euros	Escudos
1 - De trânsito de veículos cujos pesos e dimensões excedam os limites legais	€ 50,00	10 024\$
2 - Outras autorizações especiais de circulação de veículos	€ 25,00	5 012\$
3 - Instalação e uso de luzes avisadoras	€ 25,00	5 012\$
4 - De circulação de comboios turísticos	€ 50,00	10 024\$

V - Emissão de documentos

	Euros	Escudos
1 - Licença de aprendizagem	€ 10,00	2 005\$
2 - Carta de condução:		
a) Inicial	€ 15,00	3 007\$
b) Por troca por idêntico título militar.	€ 15,00	3 007\$
c) Por troca por título estrangeiro.	€ 15,00	3 007\$
d) Por apresentação de documento que confira direito à emissão	€ 15,00	3 007\$
e) Por averbamento de nova categoria de veículo.	€ 15,00	3 007\$
3 - Carta de condução cujo titular haja deixado ultrapassar o escalão etário previsto para a revalidação	€ 15,00	3 007\$
4 - Licença de instrutor, subdirector ou director de escola de condução, credencial de examinador de condução ou de inspector de veículos	€ 15,00	3 007\$
5 - Licença de instrutor de escola de condução cujo titular haja deixado ultrapassar o prazo para a revalidação	€ 15,00	3 007\$
6 - Certificado de dispensa do uso de cinto de segurança	€ 15,00	3 007\$
7 - Certificados TIR, ADR, RPE ou COP	€ 15,00	3 007\$
8 - Guia provisória de substituição do livrete pelo período da sua emissão inicial	€ 2,50	501\$
9 - Dístico de identificação de deficiente motor	€ 5,00	1002\$

VI - Cursos

	Euros	Escudos
1 - Frequência de curso de formação de subdirector de escola de condução	€ 150,00	30 072\$
2 - Frequência de curso de formação de instrutor de escola de condução:		
a) Teoria da condução	€ 150,00	30 072\$
b) Prática da condução	€ 50,00	10 024\$
c) Técnica automóvel.	€ 100,00	20 048\$

Capítulo II
Em matéria de Transportes Terrestres

I - Transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros

	Euros	Escudos
1 - Licenciamento da actividade de transporte público rodoviário de passageiros ou por conta de outrem:		
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 250,00	50 121\$
b) Renovação de alvará	€ 100,00	20 048\$
c) Averbamento em alvará	€ 25,00	5 012\$
d) Duplicado de alvará	€ 25,00	5 012\$
2 - Comunicações de alteração ao pacto social	€ 2,50	501\$
3 - Reconhecimento de capacidade profissional:		
a) Inscrição a exame.	€ 25,00	5 012\$
b) Emissão de certificado.	€ 15,00	3 007\$
4 - Licenciamento de veículo para o transporte público de passageiros	€ 25,00	5 012\$

5 - Certificado para transportes particulares ou por conta própria		
a) Emissão de certificado	€ 50,00	10 024\$
b) Renovação de certificado	€ 50,00	10 024\$
c) Duplicado de certificado	€ 15,00	3 007\$
6 - Concessão de carreiras:		
a) Definitivas	€ 125,00	25 060\$
b) Provisórias	€ 50,00	10 024\$
7 - Transferência de concessões	€ 75,00	15 036\$
8 - Transportes eventuais (licença por carreira e por dia)	€ 5,00	1 002\$
9 - Pedidos de alteração de:		
a) Percursos das carreiras	€ 40,00	8 019\$
b) Horários ou tarifas de carreiras	€ 15,00	3 007\$
c) Classificação de carreiras	€ 50,00	10 024\$
d) Cancelamento de concessões	€ 25,00	5 012\$
10 - Agências de viagens e turismo:		
a) Alvará de acesso à profissão de transportador público rodoviário de passageiros	€ 100,00	20 048\$
b) Renovação de alvará	€ 50,00	10 024\$
c) Averbamento em alvará	€ 25,00	5 012\$
d) Duplicado de alvará	€ 25,00	5 012\$
e) Reconhecimento de capacidade profissional	€ 25,00	5 012\$
f) Licenciamento de veículo	€ 25,00	5 012\$
g) Comunicação de alteração ao pacto social	€ 2,50	501\$

II - Transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros (transportes em táxi)

	Euros	Escudos
1 - Licenciamento de acesso à actividade:		
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 25,00	5 012\$
b) Renovação de alvará	€ 25,00	5 012\$
c) Averbamento em alvará, excepto substituição de licença emitida pela D.R.T.T. por licença emitida pela câmara municipal	€ 15,00	3 007\$
d) Duplicado de alvará	€ 15,00	3 007\$
2 - Comunicações de alteração ao pacto social	€ 2,50	501\$
3 - Reconhecimento de capacidade profissional:		
a) Inscrição a exame	€ 25,00	5 012\$
b) Emissão de certificado	€ 15,00	3 007\$
4 - Emissão de licença do veículo	€ 10,00	2 005\$
5 - Guia para aferição extraordinária de táxímetros ou de conta-quilómetros	€ 15,00	3 007\$
6 - Aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi		
a) Emissão de certificado	€ 15,00	3 007\$
b) Renovação de certificado	€ 15,00	3 007\$
c) Duplicado de certificado	€ 15,00	3 007\$
d) Inscrição na prova de avaliação	€ 10,00	2 005\$
7 - Homologação ou reconhecimento de curso de formação profissional de motorista de táxi	€ 5,00	1 002\$

III - Transportes rodoviários de mercadorias

	Euros	Escudos
1 - Licenciamento de acesso à actividade de transportes de mercadorias por conta de outrem:		
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 25,00	5 012\$
b) Renovação de alvará	€ 25,00	5 012\$
c) Averbamento em alvará	€ 15,00	3 007\$
d) Duplicado de alvará	€ 15,00	3 007\$
2 - Comunicações de alteração ao pacto social	€ 2,50	501\$
3 - Reconhecimento de capacidade profissional:		
a) Inscrição a exame	€ 25,00	5 012\$
b) Emissão de certificado	€ 15,00	3 007\$

4 - Emissão de licença de veículo automóvel, reboque ou semi-reboque	€ 25,00	5 012\$
5 - Autorização de transportes de carácter excepcional realizado por veículo afecto ao transporte por conta própria	€ 15,00	3 007\$
6 - Inscrição de responsáveis técnicos pela segurança do transporte de mercadorias perigosas . . .	€ 15,00	3 007\$
7 - Nomeação de técnico de segurança pelas pessoas singulares ou colectivas que pretendam efectuar o transporte de mercadorias perigosas	€ 25,00	5 012\$

V - Indústria de aluguer veículos sem condutor

	Euros	Escudos
1 - Indústria de aluguer de veículos de passageiros sem condutor		
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 150,00	30 072\$
b) Duplicado de alvará	€ 60,00	12 029\$
c) Transmissão de alvará	€ 150,00	30 072\$
d) Averbamento de abertura de filial ou agência no alvará	€ 25,00	5 012\$
e) Outros averbamentos no alvará	€ 15,00	3 007\$
f) Inspeção de veículo com mais de 5 anos para autorização de utilização na indústria. €	15,00	3 007\$
g) Prorrogação excepcional de utilização na indústria de veículo com mais de 8 anos. . . €	25,00	5 012\$
2 - Indústria de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor		
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 150,00	30 072\$
b) Duplicado de alvará	€ 60,00	12 029\$
c) Transmissão de alvará	€ 150,00	30 072\$
d) Averbamento de abertura de filial ou agência no alvará	€ 25,00	5 012\$
e) Outros averbamentos no alvará	€ 15,00	3 007\$
f) Inspeção de veículo com mais de 5 anos para autorização de utilização na indústria. €	15,00	3 007\$
g) Prorrogação excepcional de utilização na indústria de veículo com mais de 8 anos . . €	25,00	5 012\$

VI - Actividade Transitária

	Euros	Escudos
1 - Pedidos de licenciamentos	€ 50,00	10 024\$
2 - Concessão de título	€ 100,00	20 048\$
3 - Renovação de alvará	€ 50,00	10 024\$
4 - Averbamento em alvará	€ 25,00	5 012\$
5 - Duplicado de alvará	€ 25,00	5 012\$
6 - Reconhecimento de capacidade profissional		
a) Inscrição a exame	€ 25,00	5 012\$
b) Emissão de certificado.	€ 15,00	3 007\$

Capítulo III
Diversos

	Euros	Escudos
1 - Certidão de relatório de peritos quando requerida por entidade diferente da que solicitou o parecer técnico	€ 25,00	5 012\$
2 - Outras certidões:		
a) Até 8 páginas inclusive:	€ 5,00	1 002\$
b) Por cada página a mais, ainda que incompleta	€ 1,00	200\$
3 - Públicas-formas (por cada folha)	€ 2,50	501\$
4 - Emissão de documento, previamente apreendido, após regularização	€ 25,00	5 012\$
5 - Duplicado de documento a que não seja aplicável taxa especialmente fixada	€ 15,00	3 007\$
6 - Substituição de documento por alteração de algum dos elementos dele constante, excepto por mudança de domicílio na carta de condução e por revalidação de carta de condução ou de licença de instrutor	€ 15,00	3 007\$
7 - Averbamento em documento a que não seja aplicável taxa especialmente fixada	€ 15,00	3 007\$
8 - Pedidos de cancelamentos	€ 2,50	501\$
9 - Remessa de documentos para serviços não dependentes da D.R.T.T.	€ 5,00	1002\$

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada	€ 14,43	2 892\$00;
Duas laudas	3 136\$00, cada	€ 31,28	6 272\$00;
Três laudas	5 141\$00, cada	€ 76,93	15 423\$00;
Quatro laudas	5 472\$00, cada	€ 109,18	21 888\$00;
Cinco laudas	5 690\$00, cada	€ 141,91	28 450\$00;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada	€ 206,38	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23,39	4 689\$00	€ 12,02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45,04	9 030\$00	€ 22,52	4 515\$00
Três Séries	€ 54,99	11 025\$00	€ 27,50	5 513\$00
Completa	€ 64,42	12 915\$00	€ 32,47	6 510\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.